



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Memorando 192/2022

Ilma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022, Processo Administrativo nº 1761/2022, cujo objeto é, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA**, para análise externa do pregão, após fracassado, conforme consta nos autos. Solicitamos também via parecer a possibilidade de uma contratação direta, considerando-se que os itens solicitados já foram fracassados duas vezes e a uma extrema necessidade do município na contratação do mesmo pois se trata da continuidade do programa dignidade menstrual.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 06 de setembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICÍPIO

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.761/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA COMPRAS DE MATERIAIS COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS DO PROGRAMA DIGNIDADE MENSTRUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1761/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para compras de materiais com o objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Corda/MA, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 97/2022**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*",

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Barra do Corda, 17/02/2022

bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.761/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo as especificações do objeto;
- Portaria de designação da Secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para informar a cotação;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa;
- Autorização para abertura de procedimento licitatório com declaração de adequação financeira e orçamentária;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 1761/2022

- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Portaria de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer do Controle Interno com portaria de nomeação da Controladora acostada juntos aos autos;
- Edital do PE nº 97/2022;
- Publicações do aviso de licitação em:
 - DOM 27/07/2022
 - DOE 01/07/2022
 - DOU 28/07/2022
- Propostas;
- Ata da sessão - **ITEM DESERTO**;
- Parecer do Controle interno, encaminhando os autos a autoridade competente para que esta se manifestasse sobre o interesse em prosseguir com o processo, tendo em vista que a sessão foi deserta;
- Prosseguimento do processo com edital;
- Novas publicações de aviso de licitação em:
 - DOM 22/08/2022
 - DOE 24/08/2022
 - DOU 23/08/2022
- Propostas;
- Vencedores do processo;
- Ata se sessão;
- Memorando da CPL solicitando análise da fase externa e possibilidade de contratação direta, visto que a sessão restou fracassada pela segunda vez.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria 136/2022



III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, visto que o certame restou fracassado pela segunda vez, devolvo os autos do processo em epígrafe a autoridade competente, para que esta se manifeste acerca do interesse em fazer a contratação direta, tendo em vista a necessidade de aquisição do bem.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 14 de agosto de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



Memorando 198/2022

Ilma, Senhora

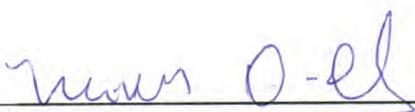
Maires Souza dos Anjos

Secretária Municipal de Assistência Social

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Assistência social, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022, Processo Administrativo nº 1761/2022, cujo objeto é, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA**, conforme consta nos autos. Solicitamos em resposta a possibilidade de uma contratação direta, sem a viabilidade de contratação das empresas participantes do certame considerando-se que os itens solicitados já foram fracassados duas vezes e que a uma extrema necessidade do município na contratação do mesmo.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 16 de setembro de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICÍPIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



OFICIO Nº 735/2022 - SAS

Barra do Corda – MA, 19 de setembro de 2022

À Senhora
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Assunto: RESPOSTA OFÍCIO 198/2022 – CPL;

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, manifestar o interesse de contratação direta de pessoa jurídica para aquisição de materiais com objetivo de promover ações previstas no Programa Dignidade Menstrual, Pregão Eletrônico 97/2022, Processo Administrativo nº 1761/2022, tendo em vista o mesmo ter sido fracassado duas vezes e o objeto é de extrema importância para continuidade do projeto.

Diante ao exposto encaminhamos os autos para CPL (Comissão Permanente de Licitação), para providenciar as medidas cabíveis para contratação direta.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



Memorando 202/2022

Ilma, Senhora

Karytana Gomes de Assunção

Coordenadora do setor de compras

Excelentíssima Senhora Coordenadora do Setor de compras, encaminho o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022, Processo Administrativo nº 1761/2022, cujo objeto é, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA**, conforme consta nos autos. Solicitamos o prosseguimento do processo com novas cotações e a juntada de documentos necessários para contratação direta da empresa de menor valor, considerando-se que os itens solicitados já foram desertos duas vezes e que a uma extrema necessidade do município na contratação do mesmo.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 20 de setembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

20 de setembro de 2022 13:50

Para: nycherlleasilva@gmail.com, lpinheirosouzaa@gmail.com

Prezados, segue planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.
Desde já, agradeço a disponibilidade.



--
Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 TERMO DE REFERENCIA - DIGNIDADE MENSTRUAL - COMPLEMENTAR (1).docx
502K



**COTAÇÃO DE PREÇO PARA À PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.**

**Empresa sediada na Rua Raimundo Carneiro, no 582, Centro – Tuntum/MA, CEP:
65.763-000, inscrita no CNPJ sob número 15.685.074/0001-86.**

A validade da cotação será de 60 dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTES NOTURNOS: : TRIPLA PROTEÇÃO, COM ABAS E SEM ABAS; VERSÃO SUAVE E SECA.	PCT	3.000	R\$ 5,75	R\$ 17.250,00

DATA DA PROPOSTA: 20/09/2022

**NYCHERLLE A. SILVA
QUEIROZ:15685074000186**

Assinado de forma digital por NYCHERLLE
A. SILVA QUEIROZ:15685074000186
Dados: 2022.07.15 09:02:34 -03'00'

NYCHERLLE AZEVEDO SILVA QUEIROZ

CPF nº 927.181.593-91



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.685.074/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/06/2012	
NOME EMPRESARIAL NYCHERLLE A. SILVA QUEIROZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RAIMUNDO CARNEIRO		NÚMERO 582	COMPLEMENTO CASA 1
CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOACONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (99) 3522-1107	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 15:18:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



"O SEGREDO É TER PÉ EM DEUS"



Barra do Corda – MA, 20 de setembro de 2022

Contratação de empresas para a aquisição de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento do programa DIGNIDADE MENSTRUAL, para atendimento às mulheres cadastradas no CAD ÚNICO, utilizando recursos oriundos da Emenda Parlamentar ação 219G – GND3(custeio).

PLANILHA DO OBJETO:

ITEM OBJETO	QUANTIDADE	UN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TRIPLA PROTEÇÃO, COM ABAS E SEM ABAS; VERSÃO SUAVE E SECA.	3.000	PCT	LEYD SOFT	5,00	15.000,00

Ruth da costa silva

CNPJ: 32.644.636/0001-62



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.644.636/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2019
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DO POVO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ELIEZER MOREIRA	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO TAMARINDO	MUNICÍPIO BARRÁ DO CORDA
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO RUTHCOSTA160160@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 8140-2567		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **15:20:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>
Para: nycherlleasilva@gmail.com, lpinheirosouzaa@gmail.com

20 de setembro de 2022 13:50

Prezados, segue planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.
Desde já, agradeço a disponibilidade.



--
Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 TERMO DE REFERENCIA - DIGNIDADE MENSTRUAL - COMPLEMENTAR (1).docx
502K



COTAÇÃO DE PREÇO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.

A EMPRESA L. PINHEIRO SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o no 41.911.217/0001-30, com sede na Rua J, número 10, bairro São Francisco, Paulo Ramos/MA, por meio do seu representante legal, encaminha orçamento de preço para a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE NOTURNO: TRIPLA PROTEÇÃO, COM ABAS E SEM ABAS; VERSÃO SUAVE E SECA.	PCT	3.000	5,50	16.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil, quinhentos reais)

VALIDADE DA COTAÇÃO: 45 DIAS.

PAULO RAMOS, 21 de setembro de 2022.

LEONARDO PINHEIRO
SOUZA:82055378287

Assinado de forma digital por
LEONARDO PINHEIRO
SOUZA:82055378287
Dados: 2022.07.15 08:56:20 -03'00'

LEONARDO PINHEIRO SOUZA

Representante

inscrito no CPF nº 820.553.782-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.911.217/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L PINHEIRO SOUZA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA J	NUMERO 10	COMPLEMENTO *****
-----------------------	--------------	----------------------

CEP 65.716-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICIPIO PAULO RAMOS	UF MA
-------------------	----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DR.LEONARDO2014@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8424-7176
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 15:14:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



MAPA DE COTAÇÃO



				QUEIROZ SUPERMERCADOS		L. PINHEIRO EMPREENDIMENTO		COMERCIAL DO POVO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE NOTURNO: TRIPLA PROTEÇÃO, COM ABAS E SEM ABAS; VERSÃO SUAVE E SECA.	PCT	3.000	R\$ 5,75	R\$ 17.250,00	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00


Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA





DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e fundo municipal, que solicitam a dotação para solicitação de contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compra de materiais com o objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “**PROGRAMA DIGNIDADE MENSTRUAL**”, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 23 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA.
Tel.: (99) 3643-2333



IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Interina do Setor de
Compras** do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA, 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: CPL / BARRA DO CORDA- MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção à solicitação e ao despacho da CPL, informamos as dotações orçamentárias a Sec. de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para contratação de empresa para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do Programa Dignidade Menstrual, atendendo a Secretaria de Assistência Social no município de Barra do Corda.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT.ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1018.2105.0000	2105	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32	Recursos Ordinários
08.244.1005.2021.0000	2021	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	3.3.90.32	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 23 de setembro de 2022.

Atenciosamente,



Josué Oliveira Sousa
Contador

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Memorando 212/2022

Ilma, Senhora

Karytana Gomes de Assunção

Coordenadora do setor de compras

Excelentíssima Senhora Coordenadora do Setor de compras, encaminho o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022, Processo Administrativo nº 1761/2022, cujo objeto é, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA**, conforme consta nos autos. Solicitamos para o prosseguimento do processo um nova cotação cuja a empresa possua em seu CNAE objeto compatível para aquisição acima. Após realizada, deverá ser encaminhada novamente para o setor contábil para nova dotação e posteriormente para comissão permanente de licitação para os demais atos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 27 de setembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 148/2022 – GAB, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPL DE BARRA DO CORDA-MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, MIKAELA OLIVEIRA CABRAL, inscrita no CPF sob o nº 637.928.693-49, para exercer o **cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, ANTÔNIA LEILANI AVELINO PACHECO PIRES, inscrita no CPF sob o nº 059.323.923-71, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 4º - **NOMEAR**, SIMONE LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 332.388.538-48, servidora efetiva, e RAYANA DE SOUSA DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 050.376.603-86, para exercerem os **cargos em comissão de membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 15 de junho de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Trabalho, Respeito e Cidadania

Agora é a Vez do Povo



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

20 de setembro de 2022 13:50

Para: nycherlleasilva@gmail.com, lpinheirosouzaa@gmail.com

Prezados, segue planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. Desde já, agradeço a disponibilidade.



--
Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 **TERMO DE REFERENCIA - DIGNIDADE MENSTRUAL - COMPLEMENTAR (1).docx**
502K



Barra do Corda – MA, 20 de setembro de 2022

Contratação de empresas para a aquisição de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento do programa DIGNIDADE MENSTRUAL, para atendimento às mulheres cadastradas no CAD ÚNICO, utilizando recursos oriundos da Emenda Parlamentar ação 219G – GND3(custeio).

PLANILHA DO OBJETO:

ITEM OBJETO	QUANTIDADE	UN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TRIPLA PROTEÇÃO, COM ABAS E SEM ABAS; VERSÃO SUAVE E SECA.	3.000	PCT	LEYD SOFT	5,00	15.000,00

Ruth da costa silva

CNPJ: 32.644.636/0001-62



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.644.836/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2019
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DO POVO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ELIEZER MOREIRA	NUMERO 03	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO TAMARINDO	MUNICIPIO BARRA DO CORDA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUTHCOSTA160160@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8140-2567	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 15:20:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>
Para: nycherlleasilva@gmail.com, lpinheirosouzaa@gmail.com

20 de setembro de 2022 13:50

Prezados, segue planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.
Desde já, agradeço a disponibilidade.



Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 TERMO DE REFERENCIA - DIGNIDADE MENSTRUAL - COMPLEMENTAR (1).docx
502K



COTAÇÃO DE PREÇO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.

A EMPRESA L. PINHEIRO SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o no 41.911.217/0001-30, com sede na Rua J, número 10, bairro São Francisco, Paulo Ramos/MA, por meio do seu representante legal, encaminha orçamento de preço para a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE NOTURNO: TRIPLA PROTEÇÃO, COM ABAS E SEM ABAS; VERSÃO SUAVE E SECA.	PCT	3.000	5,50	16.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil, quinhentos reais)

VALIDADE DA COTAÇÃO: 45 DIAS.

PAULO RAMOS, 21 de setembro de 2022.

LEONARDO PINHEIRO
SOUZA:82055378287

Assinado de forma digital por
LEONARDO PINHEIRO
SOUZA:82055378287
Dados: 2022.07.15 08:56:20 -03'00'

LEONARDO PINHEIRO SOUZA

Representante

inscrito no CPF nº 820.553.782-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.911.217/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2021	
NOME EMPRESARIAL L PINHEIRO SOUZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUA J	NUMERO 10	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.716-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICIPIO PAULO RAMOS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DR.LEONARDO2014@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8424-7176		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 22/09/2022 às 15:14:58 (data e hora de Brasília).



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>
Para: contato@magazineisamor.com.br

19 de setembro de 2022 15:03

Prezados, segue planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. Desde já, agradeço a disponibilidade.

--
Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 **TERMO DE REFERENCIA - DIGNIDADE MENSTRUAL - COMPLEMENTAR (1).docx**
502K



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda - MA.

Prezados Senhores,

A Empresa **I Lima Silva**, Localizada na Rua Frederico Figueira, 414, Centro. CEP: 65.950-000, Municipio de Barra do Corda - MA inscrita no CNPJ N° 23.422.322/0001-24 e Inscrição Estadual 12.714.883-3, vem através desta, apresentar cotação de preços, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ABSORVENTE NOTURNO: TRIPLA PROTEÇÃO, COM ABAS E SEM ABAS; VERSÃO SUAVE E SECA.	3.000	PCT	R\$ 5,75	R\$ 17.250,00

Barra do Corda -MA, 20 de Setembro de 2022

ISAMOR LIMA
SILVA:0642672
7334

Digitally signed by
ISAMOR LIMA
SILVA:06426727334
Date: 2022.09.14 16:21:45
-03'00'

I LIMA SILVA
23.422.322/0001-24



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.422.322/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/1988
NOME EMPRESARIAL I LIMA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE ISAMOR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FREDERICO FIGUEIRA	NÚMERO 414	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAGAZINEISAMOR.COM.BR		TELEFONE (99) 3643-1290	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2022 às 15:07:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.422.322/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I LIMA SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FREDERICO FIGUEIRA	NUMERO 414	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BARRA DO CORDA	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDERECO ELETRONICO CONTATO@MAGAZINEISAMOR.COM.BR	TELEFONE (99) 3643-1290
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.422.322/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I LIMA SILVA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FREDERICO FIGUEIRA	NUMERO 414	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BARRA DO CORDA	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAGAZINEISAMOR.COM.BR	TELEFONE (99) 3643-1290
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.422.322/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/1988
NOME EMPRESARIAL I LIMA SILVA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R FREDERICO FIGUEIRA		NUMERO 414	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BARRA DO CORDA	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAGAZINEISAMOR.COM.BR		TELEFONE (99) 3643-1290		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2022 às 15:07:38 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>
Para: orcamentos@amazoniadistribuidora.com

10 de outubro de 2022 14:01

Prezados, segue planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. Desde já, agradeço a disponibilidade.

--

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 TERMO DE REFERENCIA - DIGNIDADE MENSTRUAL - COMPLEMENTAR (1).docx
502K



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PROPOSTA DE PREÇO

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 04.564.165/0001-47, sediada em Avenida Presidente Médici nº. 1034 CEP: 65.631-390 Parque Piauí, Timon - MA, , vem apresentar a presente proposta de preço. já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

INSUMOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE NOTURNO: TRIPLA PROTEÇÃO, COM ABAS E SEM ABAS, VERSÃO SUAVE E SECA.	PACOTE	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$	18.000,00
VALOR TOTAL R\$ =				R\$	18.000,00

DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, DISPONIBILIZAMOS NOSSOS PREÇOS JÁ INCLUSOS TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS

PROCEDÊNCIA :NACIONAL/IMPORTADO

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL Nº 001

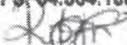
CONTA: 4249-8

AGENCIA: 135.972-X

TIMON-MA, 10 DE OUTUBRO DE 2022

AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 04.564.165/0001-47


Ricardo Sousa Lima

RG: 2.839.923 SSP-PI CPF: 064.194.663-07



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.564.165/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2001
NOME EMPRESARIAL AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZONIA DISTRIBUIDORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE MEDICI	NÚMERO 1034	COMPLEMENTO *****
CEP 65.631-390	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI	MUNICÍPIO TIMON
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVIDABREU23@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 8854-3631/ (86) 3212-6071
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2022 às 14:57:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR



MAPA DE COTAÇÃO



				AMAZONIA DISTRIBUIDORA		MAGAZINE ISAMOR		L. PINHEIRO EMPREENDIMENTO		COMERCIAL DO POVO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE NOTURNO: TRIPLA PROTEÇÃO, COM ABAS E SEM ABAS; VERSÃO SUAVE E SECA.	PCT	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00	R\$ 5,75	R\$ 17.250,00	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00


Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA



R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA

NIRE 21201107454

CNPJ/MF 32.644.636/0001-62

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

RUTH DA COSTA SILVA Brasileira, solteira, nascida no dia 14/09/1989, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04380244521, expedida pelo Departamento Estadual do Estado do Maranhão, inscrita no CPF/MF sob o n.º 035.266.533-56, residente e domiciliada na Avenida Eliezer Moreira n.º 03, bairro Tamarindo, Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000;

SEBASTIÃO ALVES BORGES FILHO Brasileiro, solteiro, nascido no dia 23/02/1985, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 05407563923, expedida pelo Departamento Estadual do Estado do Maranhão, inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.501.811-23, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Moreira n.º 03, bairro Tamarindo, Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, Empresário com sede na Avenida Eliezer Moreira n.º 03, bairro Vila Canadá, Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000;

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Maranhão, no dia 20/01/2021, sob NIRE n.º 21201107454, com sede na Avenida Eliezer Moreira n.º 03, bairro Tamarindo, Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 32.644.636/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se neste ato o nome empresarial para **COMERCIAL DO POVO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **SEBASTIÃO ALVES BORGES FILHO**, já qualificado acima, detentor de 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, 10% (dez) por cento do capital social correspondendo um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), não desejando mais permanecer na sociedade, **retira-se** da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas a sócia remanescente **RUTH DA COSTA SILVA**. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e raza quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato e em moeda corrente nacional, o valor correspondente de suas quotas; outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA

NIRE 21201107454

CNPJ/MF 32.644.636/0001-62

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

CLÁUSULA QUARTA. O sócio, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CLÁUSULA QUINTA. Em razão da alteração contratual, o capital social, que permanece inalterado no seu valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser Unipessoal conforme segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
RUTH DA COSTA SILVA	5.000	100	50.000,00
Total	5.000	100	50.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade é da sócia: **RUTH DA COSTA SILVA** isoladamente, com os poderes e atribuições de sócia-administradora, representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sócia-administradora declara não está impedida por lei, e que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA

NIRE 21201107454

CNPJ/MF 32.644.636/0001-62

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

CLÁUSULA NONA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA. Em razão das modificações contratuais, O único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

COMERCIAL DO POVO LTDA

CNPJ N. 32.644.636/0001-62

NIRE: n.º 21201107454

RUTH DA COSTA SILVA Brasileira, solteira, nascida no dia 14/09/1989, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04380244521, expedida pelo Departamento Estadual do Estado do Maranhão, inscrita no CPF/MF sob o n.º 035.266.533-56, residente e domiciliada na Avenida Eliezer Moreira n.º 03, bairro Tamarindo, Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **COMERCIAL DO POVO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Maranhão, no dia 20/01/2021, sob NIRE n.º. 21201107454, com sede na Avenida Eliezer Moreira n.º 03, bairro Tamarindo, Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º. 32.644.636/0001-62, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial **COMERCIAL DO POVO LTDA**, e será regido por este contrato social e pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Avenida Eliezer Moreira n.º 03, bairro Tamarindo, Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000..

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objetos sociais: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns CNAE - 47.12-1/00; Comércio varejista

R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA

NIRE 21201107454

CNPJ/MF 32.644.636/0001-62

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

de bebidas CNAE - 47.23-7/00; Comércio varejista de laticínios e frios CNAE - 47.21-1/03; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE - 47.89-0/05; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, sorvetes, embalados, em potes e similares, cereais) CNAE - 47.29-6/99; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Utensílios domésticos) CNAE - 47.59-8/99; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE - 47.72-5/00; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação CNAE - 47.89-0/04; Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE - 47.55-5/02; Comércio varejista de artigos de papelaria; CNAE -(47.61/3-03); Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE - (47.21-1/04); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, CNAE - (47.24-5/00).

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, e teve início das atividades no dia **02/02/2019**.

CLÁUSULA QUINTA A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

Parágrafo único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **RUTH DA COSTA SILVA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias,

R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA

NIRE 21201107454

CNPJ/MF 32.644.636/0001-62

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA. A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA

NIRE 21201107454

CNPJ/MF 32.644.636/0001-62

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Barra do Corda – Maranhão, 27 janeiro de 2021.

RUTH DA COSTA SILVA

CPF/MF n.º 035.266.533-56

Sócia-Administradora

SEBASTIÃO ALVES BORGES FILHO

CPF/MF n.º 010.501.811-23

Sócio Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DO POVO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01050181123	SEBASTIAO ALVES BORGES FILHO
03526653356	RUTH DA COSTA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2021 14:49 SOB Nº 20210096845.
PROTOCOLO: 210096845 DE 28/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100587362. CNPJ DA SEDE: 32644636000162.
NIRE: 21201107454. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.
COMERCIAL DO POVO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.644.636/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DO POVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ELIEZER MOREIRA	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO TAMARINDO	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RUTHCOSTA160160@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8140-2567
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 07:56:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DO POVO LTDA
CNPJ: 32.644.636/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:49 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2023.

Código de controle da certidão: **017B.9015.1F8D.BBBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 119648/22

Data da

07/07/2022 14:35:40

Inscrição Estadual: 125896875

CPF/CNPJ: 32644636000162

Razão Social: COMERCIAL DO POVO LTDA

Endereço: AVE ELIEZER MOREIRA, 3 CEP: 65950000 - TAMARINDO

Telefone: (99)82609276

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 048507/22

Data da

07/07/2022 14:36:39

Inscrição Estadual: 125896875

CPF/CNPJ: 32644636000162

Razão Social: COMERCIAL DO POVO LTDA

Endereço: AVE ELIEZER MOREIRA, 3 CEP: 65950000 - TAMARINDO

Telefone: (99)82609276

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA - MA**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.796/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 14385/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **COMERCIAL DO POVO LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/10/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
11183

Contribuinte
COMERCIAL DO POVO LTDA

Logradouro
AVN: ELIEZER MOREIRA, 03, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
32.644.636/0001-62

Bairro
TAMARINDO

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Romenia de Sá Costa

Emitida 12/09/2022 10:01:45

Válida até 12/10/2022

Código de Controle da Certidão/Número KFWGSKAONS

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/wpxccnsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 444/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **COMERCIAL DO POVO LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **11103**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
11103

Contribuinte
COMERCIAL DO POVO LTDA

CPF/CNPJ
32.644.636/0001-62

Logradouro
AV. ELIEZER MOREIRA, 03, , CEP - 65950-000

Bairro
TAMARINDO

Cidade
BARRA DO CORDA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: **5188**

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: **4712100 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens**

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

suária **Armenia de Sá Costa**

emitida às 10:02:21 do dia 12/09/2022 10:02:21

válida até 12/10/2022

Código de Controle da Certidão/Número **EES7A7T69I**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para consultar a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.644.636/0001-62

Razão Social: COMERCIAL DO POVO LTDA

Endereço: AV ELIEZER MOREIRA 03 / TAMARINDO / BARRA DO CORDA / MA /
65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2022 a 31/10/2022

Certificação Número: 2022100201340354665818

Informação obtida em 10/10/2022 13:48:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 32.644.636/0001-62

Razão social: COMERCIAL DO POVO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100201340354665818
09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091302023384803500
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082502141271178530
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080602024115871536
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801520580353543
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062902045447972231
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001454067104207
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052201415358094043
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050301400389386127
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041402051501501114
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601405957276541
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701265923357149
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021612252108637080
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122002380594551182
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120103271775308601
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111202540363370162
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102402510630663847
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100502583199273708
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091602535031044889
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082802482021899095
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080902370262746538
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042202381821208140
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040302403948745957
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031502301201064379
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022403220385437583

Resultado da consulta em 10/10/2022 13:48:50

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DO POVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.644.636/0001-62

Certidão nº: 21388633/2022

Expedição: 07/07/2022, às 14:33:57

Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DO POVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.644.636/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTJUDONE-PVBC - 602022
Código de validação: 315A068C5B

Número da guia: 22051101001264527.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
(Ações de Falência e Recuperação Judicial)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em que a empresa **COMERCIAL DO POVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.644.636/0001-62, estabelecida nesta cidade, na Avenida Eliézer Moreira, 03, Tamarindo, nesta cidade, ocupe o polo **ativo ou passivo**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. Eu, **Mara Geusileia Noletto Lôbo**, Auxiliar Judiciário, mat. **115469**, consultei e digitei. E eu, **Ivanilde Carvalho Garrêto de Sousa**, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, **21 de junho de 2022**. A presente certidão terá validade de **60 (sessenta) dias** a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

FÁCIL



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125896875

Nome / Razão Social: COMERCIAL DO POVO LTDA

CNPJ: 32.644.636/0001-62

Endereço: AVENIDA ELIEZER MOREIRA, TAMARINDO CEP: 65950000 no município de Barra do Corda/

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s) 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

São Luis, quinta, 28 de janeiro de 2021

Código de Autenticidade: UKGJJK9D

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e fundo municipal, que solicitam a dotação para solicitação de contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compra de materiais com o objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “**PROGRAMA DIGNIDADE MENSTRUAL**”, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **RS 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 11 de outubro de 2022.

Atenciosamente,



KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA. 65953-000
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de Chefe Interina do Setor de
Compras do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA, 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 148/2022 – GAB, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPL DE BARRA DO CORDA-MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, MIKAELA OLIVEIRA CABRAL, inscrita no CPF sob o nº 637.928.693-49, para exercer o **cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, ANTÔNIA LEILANI AVELINO PACHECO PIRES, inscrita no CPF sob o nº 059.323.923-71, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 4º - **NOMEAR**, SIMONE LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 332.388.538-48, servidora efetiva, e RAYANA DE SOUSA DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 050.376.603-86, para exercerem os **cargos em comissão de membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 15 de junho de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda-MA.

950
1866
10
CPF

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____,
inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à
_____, N.º _____, bairro _____ em
_____ – _____, neste ato representado pelo Sr.
_____, inscrito no CPF n.º _____, RG n.º
_____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Dispensa de Licitação n.º _____/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal no caput, Art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE E o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo N.º 1.761/2022, dispensa N.º _____/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.761/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega **será de 15 (quinze) dias**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e func. Da Secretaria municipal de assistência social	3.3.90.32	Recursos ordinários
08.244.1018.2105.0000	2105	Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social	3.3.90.32	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.						

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Sra. BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, **Portaria nº 381/2021**, representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. ___/2022, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em site oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.



II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), _____ de _____ de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1
2

CPF

CPF

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

(FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.761/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

ASSUNTO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, vem à presença de V. Ex.^a. Apresentar o resultado da análise documental referente a este procedimento, o que faz através do seguinte:

R E L A T Ó R I O

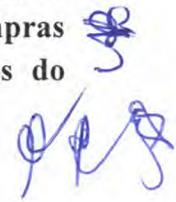
Esta Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, para análise da documentação constante nos autos deste procedimento, tendo em vista que o mesmo foi fracassado em duas sessões amplamente divulgadas, conforme Lei.

Em face da necessidade da **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA.**

O Processo Administrativo encontra se devidamente instruído:

- Protocolado e Autuado;
- Termo de Referência;
- Autorização do ordenador de despesa para a Abertura do Processo de Contratação de urgência;
- Atas das sessões Fracassadas;
- Parecer do controle interno;
- Justificativa da secretaria de assistência social, para realização de dispensa;
- Proposta de Preços do Fornecimento do objeto;
- Documentação do Fornecedor que apresentou a melhor proposta;
- Disponibilidade de Dotação Orçamentária.

Verifica se nos autos, há solicitação da Senhora Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda/MA, na qual requer opinião técnica sobre a possibilidade jurídica de contratar com Dispensa de Licitação, **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do**



Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA, de acordo com a Lei 8.666/93.

Cujo valor global estimado é de R\$ **15.000,00 (quinze mil reais)**, condizente com valor de mercado local e nacional.

Estes são os elementos e fatos presentes nos autos.

Passemos às considerações legais sobre a aquisição do bem para Administração Pública à luz da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, em caso de licitação fracassada.

Em observação ao estatuído no Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, para realização da aludida contratação, tem amparo legal para processo de Dispensa de Licitação pretendida pela Administração, como se “*in verbis*”:

“Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - Quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Diante do histórico que se apresenta, com a série de considerações apresentadas, parece-nos plenamente caracterizada a viabilidade no atendimento da necessidade administrativa, considerando-se que se trata de reais necessidades para desenvolvimento das atividades da entidade. Aplica-se, pois, plenamente o art. 24, V, da lei nº 8.666/93.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Na esteira desta recomendação, o Setor de Compras de Barra do Corda/MA, após cotação do objeto solicitado, conforme se depreende da documentação coligida aos autos, anexou orçamento de menor valor da empresa: **COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ: 32.644.636/0001-62**, no total de R\$ **15.000,00 (quinze mil reais)**, justifica-se pelo fato da empresa fornecer o objeto necessitados pela Administração Pública, demonstrando-se pelas propostas apresentadas e por ser a mais vantajosa para administração. Destaca-se ainda que se encontra amparado pelo dispositivo legal onde preceitua o art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, cabe ressaltar que se encontram acostados nos autos do processo toda a documentação de regularidade fiscal e jurídica da escolha em apreço, demonstrando **REGULARIDADE** na documentação apresentada. A escolha do fornecedor está amplamente justificada:

- Na melhor proposta apresentada para Administração Pública;
- Dos preços estarem compatíveis com o de mercado local e nacional de acordo com as pesquisas em anexo aos autos;
- Do Fornecedor fornecer o objeto solicitado;

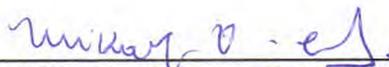


➤ Da Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal apresentada pelo fornecedor.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL/Barra do Corda/MA emite parecer favorável à contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do Fornecedor: **COMERCIAL DO POVO LTDA**, por melhor satisfazer as exigências da administração, desde que atendidos todos os ditames legais.

Desta forma esta Comissão Permanente de Licitação – CPL/Barra do Corda-MA, encaminha os autos do Processo Administrativo à Assessoria Jurídica da CPL, para análise técnica jurídica e emissão de parecer, nos termos da legislação pertinente e em conformidade ao Art. 38, VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

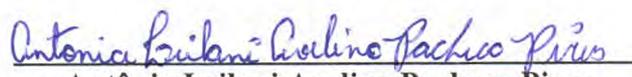
BARRA DO CORDA (MA), 17 de OUTUBRO de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/Barra do Corda/MA.



José Petrônio Carvalho Pereira Filho
Membro/CPL/Barra do Corda



Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires
Membro/CPL/ Barra do Corda



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REF. PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº41/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.761/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA (S) PARA COMPRAS DE MATERIAIS COM OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS DO PROGRAMA DIGNIDADE MENSTRUAL, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA COMPRAS DE MATERIAIS COM OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS DO PROGRAMA DIGNIDADE MENSTRUAL, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

I – DO RELATÓRIO

01. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, que trata da possibilidade de Dispensa de Licitação, quando não acudirem interessados a licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

02. O Processo Administrativo encontra se devidamente instruído:

- * Protocolado e Autuado;
- * Termo de Referência;
- * Autorização do ordenador de despesa para a Abertura do Processo de Contratação ;
- * Ata das Sessões Fracassadas;

Daniela Maria da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

- * Parecer do Controle Interno;
- * Justificativa da secretaria de assistência social para realização da dispensa;
- * Proposta de Preços do Fornecimento do Objeto;
- * Documentação do Fornecedor que apresentou a melhor proposta;
- * Disponibilidade de Dotação Orçamentaria;

II – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

04. A Lei nº 8666/93 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

05. É fato substancialmente notório, que cabe a administração pública responder pela pronta viabilização dos serviços a ela inerentes, cujo atendimento torna-se essencial.

06. Pois bem, sabe-se que o procedimento licitatório administrativo é o meio pelo qual a Administração possibilita aos interessados, a possibilidade de contratação do ente público estatal, utilizando-se do princípio da livre concorrência.

Segundo o saudoso mestre Hely Lopes Meireles, a "*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.*"

Nesse sentido, nos termos do art.37, XXI, da Constituição Federal e o art. 2º da Lei 8.666/93, respectivamente, que estabelecem a obrigatoriedade das licitações, tem-se que:

"Art. 37- A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos

princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte:

XXI- Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta nos termos lei, o qual somente permitira as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações. "

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da administração pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei".

Não obstante as exortações de cunho constitucional assim fixarem, existem hipóteses em que, legitimamente contratos podem ser celebrados diretamente com a Administração Pública, sem que a licitação seja realizada. Tais exceções são classificadas em licitação dispensada, dispensável e inexigível.

Reitera-se que a Lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações, elenca taxativamente as exceções alusivas à dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso em comento, esta caracterizada a dispensabilidade do procedimento, em razão da licitação anterior a esta, justificadamente não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, conforme se depreende do art. 24, inciso V, do sobredito diploma legal.

07. O artigo 24 da Lei nº 8666/93 trata das exceções às situações em que a licitação é essencial. Assim, há dispensa de licitação em 35 hipóteses, que são elencados numa lista exaustiva do inciso de I ao inciso XXXV do referido artigo. O presente parecer buscar traçar pontos legais a respeito da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 41/2022.

A dispensa de licitação é a possibilidade que a Administração tem de celebrar um contrato sem passar por uma licitação. Está prevista no art. 24 da Lei 8.666/93.

"Lei 8.666/93:

Art. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; (...)."

Segundo preceitua o artigo 24, inciso V, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública), é dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração Pública, mantidas, nesse caso, todas as condições preestabelecidas.

Em outras palavras, o art. 24, V, da Lei Federal no 8.666/93 trata do procedimento de dispensa de licitação a ocorrer em face do advento de anterior certame licitatório deserto ou fracassado — ou, ainda, com itens desertos ou fracassados — cuja repetição seria prejudicial ao Estado-Administração.

Conforme ensina o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, a aplicação da hipótese de dispensa de licitação capitulada no art. 24, V, da Lei no 8.666/93 requer o atendimento a estes 5 (cinco) requisitos: "a) ocorrência de licitação anterior; b) ausência de interessados; c) risco de prejuízo caracterizado ou demasiadamente aumentado pela demora decorrente de processo licitatório; d) evitabilidade do prejuízo mediante contratação direta; e) manutenção das condições ofertadas no ato convocatório anterior."

A ocorrência de regular e prévio procedimento licitatório

De acordo com a lição do indigitado administrativista, o primeiro requisito pertinente ao art. 24, V, da Lei no 8.666/93 alude à indispensabilidade de "prévio procedimento licitatório" que tenha "preenchido todos os requisitos de validade, inclusive com a permissão de oferta de preços" (grifos nossos) e "no qual não chegou a ocorrer a adjudicação, em razão do desinteresse dos licitantes".

"Pressupõe-se, portanto" — dilucida Marçal Justen Filho — "uma situação que originalmente comportava licitação, a qual foi regularmente processada" (grifo nosso).

O entendimento de que os casos de ausência de licitantes interessados a que alude o art. 24, V, da Lei no 8.666/93 abarca tanto as situações de licitações ou itens desertos quanto as de licitações ou itens

fracassados ancora-se no escólio de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, o qual asseve que “não se pode acolher como interessado aquele que comparece sem ter condições jurídicas para contratar ou”, ainda, aquele que “formula proposta que não atende aos requisitos do ato convocatório, ou vem a ter desclassificada sua proposta, na forma do art. 48 da Lei Federal no 8.666/93” (grifo nosso)

08. Verifica se nos autos, que há solicitação da Sr.ª Secretária Municipal de assistência social de Barra do Corda/MA, na qual requer opinião técnica sobre a possibilidade jurídica de contratar com Dispensa de Licitação, pessoa(s) jurídica(s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do programa dignidade menstrual, através da Secretaria municipal de Assistência social do município de Barra do Corda-MA.

III- CONCLUSÃO

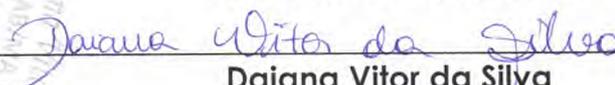
09. Ante o exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica opina, salvo melhor juízo, pela possibilidade da contratação direta sem licitação, para o objeto pleiteado, da empresa COMERCIAL DO POVO LTDA, CNPJ nº 32.644.636/0001-62, por dispensa de licitação nº 1.761, Processo Administrativo nº 1.761, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para contratação pessoa(s) jurídica(s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do programa dignidade menstrual, através da Secretaria municipal de Assistência social do município de Barra do Corda-MA, mediante dispensa de licitação, eis que observados, in casu, os requisitos do art. 24.V, da Lei nº 8.666/1993.

10. Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior para conhecimento e RATIFICAÇÃO, do mesmo.

Desde que atendidas às recomendações acima traçadas no presente opinativo.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 20 de OUTUBRO de 2022.



Daiana Vitor da Silva

OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.761/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA COMPRAS DE MATERIAIS COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS DO PROGRAMA DIGNIDADE MENSTRUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1761/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para compras de materiais com o objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Corda/MA, na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA nº 41/2022**, proveniente do fracasso do **PREGÃO ELETÔNICO nº 97/2022**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*",

bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 e 24, inciso V, ambos da Lei nº 8.666/93:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.761/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo as especificações do objeto;
- Portaria de designação da Secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para informar a cotação;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa;
- Autorização para abertura de procedimento licitatório com declaração de adequação financeira e orçamentária;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 972/2021

- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Portaria de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer do Controle Interno com portaria de nomeação da Controladora acostada juntos aos autos;
- Edital do PE nº 97/2022;
- Publicações do aviso de licitação em:
 - DOM 27/07/2022
 - DOE 01/07/2022
 - DOU 28/07/2022
- Propostas;
- Ata da sessão – **ITEM DESERTO**;
- Parecer do Controle interno, encaminhando os autos a autoridade competente para que esta se manifestasse sobre o interesse em prosseguir com o processo, tendo em vista que a sessão foi deserta;
- Prosseguimento do processo com edital;
- Novas publicações de aviso de licitação em:
 - DOM 22/08/2022
 - DOE 24/08/2022
 - DOU 23/08/2022
- Propostas;
- Vencedores do processo;
- Ata se sessão;
- Memorando da CPL solicitando análise da fase externa e possibilidade de contratação direta, visto que a sessão restou fracassada pela segunda vez;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

- Parecer da CGM, solicitando manifestação da Secretaria solicitante, para que se manifestasse a respeito do interesse em fazer contratação direta, visto que o certame restou fracassado duas vezes;
- Ofício nº 198/2022 – S.A.S para CPL, encaminhando os autos para providências cabíveis a contratação direta;
- Solicitação de nova cotação;
- Cotação com mapa de preço no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- Solicitação de dotação;
- Dotação orçamentária;
- Solicitação de nova dotação com CNAE das empresas compatível com o objeto;
- Nova cotação com as empresas:
 - COMERCIAL DO POVO, CNPJ nº 32.644.636/0001-62 – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 - L. PINHERO SOUZA ME, CNPJ nº 41.911.217/0001-30 – R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais);
 - MAGAZINE ISAMOR, CNPJ nº 23.422.322/0001-24 – R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)
 - AMAZONIA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 04.564.165/0001-47 – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- Mapa de cotação, indicando o valor menos oneroso;
- Documentos da empresa R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA;
- Solicitação de dotação;
- Dotação Orçamentária;
- Autorização de abertura de licitação;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação da CPL;
- Minuta do contrato;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

- Justificativa de dispensa da licitação nº 41/2022;
- Parecer jurídico, aprovando a contratação.

II.II - PENDÊNCIAS

Após auditoria realizada por esta CGM, foram identificadas as seguintes situações:

- Certidão de distribuição (ações de falência e recuperação judicial) vencida;
- Autorização para abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com declaração de adequação financeira e orçamentária – Não cabendo no presente caso;
- Não conta a autorização para Contratação Direta feito pela Ordenadora de Despesa;

II.III - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A modalidade adotada para a presente licitação será DISPENSA, com fito no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, o qual possui a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Considerando que o certame restou fracassado duas vezes, sendo de interesse desta Administração proceder com a contratação visando o benefício a população; com fulcro no artigo 24, inciso V da lei 8.666/93, verifica-se ser cabível a dispensa neste caso em tela.

Considerando ainda, a juntada de toda documentação pertinente, bem como o atendimento destas perante a norma. Por esta razão, não se vislumbra óbice ao

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



prosseguimento do feito.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando as ponderações apontada na SEÇÃO II.II – PENDÊNCIAS, deste parecer, manifesto-me para prosseguimento nas seguintes recomendações:

- Solicitar nova Certidão de distribuição (ações de falência e recuperação judicial) da empresa;
- Que a “Autorização para abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com declaração de adequação financeira e orçamentária” seja substituída por autorização para Contratação Direta;

Após retificação, devolver os autos para reanálise.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 24 de outubro de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



CERTJUDONE-PVBC - 1352022
Código de validação: 29261ED8D3

Número da guia: 22051101001366033.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
(Ações de Falência ou Recuperação Judicial)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (2006) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **COMERCIAL DO POVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.644.636/0001-62**, com o nome de fantasia *********, estabelecida na Av. Eliezer Moreira, nº03, Bairro Tamarindo, Barra do Corda/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Barra da Corda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Augusto Galba Falcão Maranhão”, nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. **Eu, Fabricio Rodrigues Ribeiro, Técnico Judiciário, mat. 174680, consultei e digitei. E eu, Ivanilde Carvalho Garreto de Sousa, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, 25 de outubro de 2022. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Barra do Corda
Matrícula 176701





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Barra do Corda



Documento assinado. BARRA DO CORDA, 25/10/2022 15:30 (IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA)



CERTJUDONE-PVBC - 1352022 / Código: 29261ED8D3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



MEM 227/2022

Ilma, Senhora
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora do Município

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, após as pendências sanadas, encaminho o processo para nova análise e parecer técnico.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Barra do Corda/MA, em 26 de outubro de 2022.

Simone Lopes dos Santos

SIMONE LOPES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL/BARRA DO CORDA/MA

PARECER DE REANÁLISE DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.761/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA COMPRAS DE MATERIAIS COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS DO PROGRAMA DIGNIDADE MENSTRUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA. REANÁLISE PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **1761/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para compras de materiais com o objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Corda/MA**, na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA nº 41/2022**, proveniente do fracasso do **PREGÃO ELETÔNICO nº 97/2022**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas*

Hortência Barbosa Vasconcelos
Controladora Geral do Município

pele Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – REANÁLISE

A reanálise visa identificar sanadas as pendências apontadas em momento oportuno.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 e 24, inciso V, ambos da Lei nº 8.666/93:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.761/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo as especificações do objeto;
- Portaria de designação da Secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para informar a cotação;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa;
- Autorização para abertura de procedimento licitatório com declaração de adequação financeira e orçamentária;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 32/2021

- Portaria de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer do Controle Interno com portaria de nomeação da Controladora acostada juntos aos autos;
- Edital do PE nº 97/2022;
- Publicações do aviso de licitação em:
 - DOM 27/07/2022
 - DOE 01/07/2022
 - DOU 28/07/2022
- Propostas;
- Ata da sessão – **ITEM DESERTO**;
- Parecer do Controle interno, encaminhando os autos a autoridade competente para que esta se manifestasse sobre o interesse em prosseguir com o processo, tendo em vista que a sessão foi deserta;
- Prosseguimento do processo com edital;
- Novas publicações de aviso de licitação em:
 - DOM 22/08/2022
 - DOE 24/08/2022
 - DOU 23/08/2022
- Propostas;
- Vencedores do processo;
- Ata se sessão;
- Memorando da CPL solicitando análise da fase externa e possibilidade de contratação direta, visto que a sessão restou fracassada pela segunda vez;
- Parecer da CGM, solicitando manifestação da Secretaria solicitante,

para que se manifestasse a respeito do interesse em fazer contratação direta, visto que o certame restou fracassado duas vezes;

- Ofício nº 198/2022 – S.A.S para CPL, encaminhando os autos para providências cabíveis a contratação direta;
- Solicitação de nova cotação;
- Cotação com mapa de preço no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- Solicitação de dotação;
- Dotação orçamentária;
- Solicitação de nova dotação com CNAE das empresas compatível com o objeto;
- Nova cotação com as empresas:
 - COMERCIAL DO POVO, CNPJ nº 32.644.636/0001-62 – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 - L. PINHERO SOUZA ME, CNPJ nº 41.911.217/0001-30 – R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais);
 - MAGAZINE ISAMOR, CNPJ nº 23.422.322/0001-24 – R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)
 - AMAZONIA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 04.564.165/0001-47 – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- Mapa de cotação, indicando o valor menos oneroso;
- Documentos da empresa R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA;
- Solicitação de dotação;
- Dotação Orçamentária;
- Autorização de abertura de licitação;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação da CPL;
- Minuta do contrato;
- Justificativa de dispensa da licitação nº 41/2022;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

- Parecer jurídico, aprovando a contratação.

II.II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A modalidade adotada para a presente licitação será DISPENSA, com fito no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, o qual possui a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Considerando que o certame restou fracassado duas vezes, sendo de interesse desta Administração proceder com a contratação visando o benefício a população; com fulcro no artigo 24, inciso V da lei 8.666/93, verifica-se ser cabível a dispensa neste caso em tela.

Considerando ainda, a juntada de toda documentação pertinente, bem como o atendimento destas perante a norma. Por esta razão, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do feito.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando a juntada da documentação exarada, bem como o atendimento destas perante as exigências normativas, manifesto-me favoravelmente ao prosseguimento da contratação, visto a necessidade de contratação desta municipalidade.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 27 de outubro de 2022.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.761/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento **Dispensa de Licitação, nº. 41/2022/ Barra do Corda/MA**, que tem por objeto **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para **RATIFICAÇÃO**, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 27 de outubro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS
Rua Isaac Martins nº 371, Centro, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda (MA).
CNPJ Nº 06.769.798/0001-17

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2022/Barra do Corda/ MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.761/2022/Barra do Corda/ MA



À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a justificativa Técnica e Parecer Jurídico prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **41/2022** do processo administrativo nº. **1.761/2022/** Barra do Corda /MA.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/ Barra do Corda /MA, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA.

FAVORECIDO: COMERCIAL DO POVO LTDA

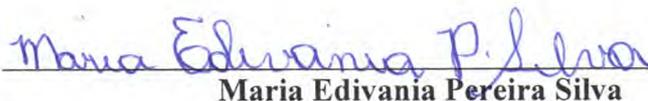
CNPJ: 32.644.636/0001-62

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil, reais).

Fundamento Legal: **Artigo. 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo e encaminhados a Comissão Permanente de Licitação para fase contratual.

Barra do Corda, 27 de outubro de 2022.



Maria Edivania Pereira Silva

Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.